LEI Nº 378/2007

"Dispõe sobre alteração na Lei Ordinária nº 346 de 01 de Julho de 2005 com a criação e inclusão do cargo de cozinheiro e a conseqüente abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de urucuia, por seus representantes legais, em nome do Povo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Ordinária nº 346/2005 com a criação do cargo efetivo de COZINHEIRO, que constará de 10 (DEZ) vagas, cuja função será exercida no âmbito da Prefeitura Municipal em seus diversos segmentos e integrará o Anexo III daquela Lei (Quadro de Carreira de Provimento Efetivo).

§ 1º- a carga horária destinada a função será de 40 (quarenta) horas semanais;

§ 2º- o servidor que ocupar o cargo ora criado terá como vencimento inicial o correspondente ao Nível II – Grau ª constantes do anexo III-A (Quadro Graus de Progressão) também, daquela Lei.

Art. 2º- para fazer face as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 05 de janeiro de 2007.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal